



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 1005 de 12 de agosto de 1993.

" ADMITE SERVIDORA PARA EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra. MARIA ANDRÉA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 18478246-6, para exercer o Emprego Público de Professor, regido pela C.L.T. classificada na Ref. "F", Nível - "I", da Escala Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal.

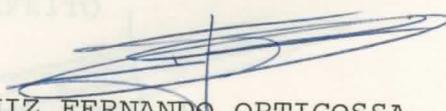
ARTIGO 2º - A admissão da servidora especificada no artigo anterior é feita com base na classificação do concurso Público realizado conforme Decreto nº 1931/93 e homologado pelo Decreto nº 1982, de 14/03/93.

ARTIGO 3º - Fica o Setor de Pessoal, autorizado a contratar a servidora ora admitida, e a proceder as devidas anotações.

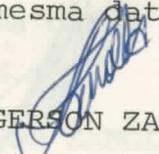
ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de agosto de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-